



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 30/10/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

DECRETO Nº 53/2019

Homologa o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Guarabira, através do Edital Normativo PMG/PB nº 01, de 15 de abril de 2019 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO no exercício do cargo de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 12 e 14, combinado com o art. 18, incisos IV, VII, IX, X, XXV e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no item 5, do capítulo XV, do Edital Normativo de Concurso Público PMG/PB nº01/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público, concernente ao Edital Normativo de Concurso Público PMG/PB nº 01, de 15 de abril de 2019, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do supracitado certame, nomeada através da Portaria GAPRE nº 48, de 22 de março de 2019, destinado ao preenchimento de vagas no quadro efetivo da Administração Municipal, conforme relação devidamente divulgada e publicada, no Diário Oficial do Município, em 28 de agosto de 2019.

Art. 2º O Concurso Público ora homologado terá **validade** pelo prazo de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação deste Decreto, **podendo** ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As convocações serão realizadas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da administração municipal e tendo em vista os seguintes critérios:

§ 1º Inicialmente, obedecendo ao prazo estabelecido no artigo anterior, serão convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Edital PMG/PB nº 01, de 15 de abril de 2019, em ordem crescente de classificação;

§ 2º Finalizada as convocações descritas no § 1º e, caso haja necessidade de novas convocações, durante vigência do certame, as demais vagas serão preenchidas entre os candidatos classificados fora das vagas previstas, observando a ordem de classificação por cargo, respeitando os limites de gastos com pessoal previstos na LRF e quantitativo de vagas fixadas na legislação municipal.

Art. 4º Para a investidura no cargo efetivo será publicada a Portaria de nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Após a publicação da Portaria, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos editará e publicará o Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólón de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Art. 6º O Edital de Convocação deverá conter a lista de exames, documentos e procedimentos necessários para a habilitação do candidato ao cargo público, tendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da Portaria de nomeação para sua posse, e até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício.

Art. 7º Tornará sem efeito a Portaria de nomeação do candidato que não tomar posse no prazo descrito no artigo anterior ou não atender as exigências contidas nos editais de Concurso Público e Convocação para o preenchimento da vaga.

§ 1º. O não comparecimento do candidato convocado no prazo descrito implicará em sua imediata desclassificação.

§ 2º. Só poderão ser empossados os que estiverem aptos, físico e mentalmente, para o exercício do cargo, julgados através de inspeção por junta médica oficial e ainda apresentarem toda a documentação comprobatórias exigidos por Lei e descritos nos editais de concurso público e de convocação.

§ 3º. Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida para a posse em cargo público, será tornada sem efeito sua Portaria e implicará em sua imediata desclassificação.

Art. 8º Será exonerado de ofício o candidato que, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 6º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 30 de outubro de 2019.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito em exercício